



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PORTARIA N° 495/15

Data 27/08/15

SÚMULA. Nomeia comissão especial para proceder a avaliação de bem imóvel, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da comissão especial para proceder a avaliação do seguinte bem imóvel:

a) Imóvel Rural – Uma área de terras rural constituída pelo Lote n° 265-c (duzentos e sessenta e cinco – c), originário do lote n° 265, medindo 6.584,00m² (seis mil quinhentos e oitenta e quatro metros quadrados), ou seja, 0,6584 há, situado na Gleba nº 05 (cinco), do imóvel Andrada, no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Paraná, sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: começa no marco 474/25, situado na lateral de uma estrada que liga a Balsa do Porto São Jorge do Vorá a Três Barras do Paraná, na divisa com o lote de Bauduino Roberto Meurer, e na divisa com o lote de Owande Kresko; daí, segue a lateral da citada estrada, confrontado com o lote de Owande Kresko, com o lote de Antônio João Bonetti, com o lote de Rejane Célia Aczenen, com o lote de Antônio Domingos Denti e com o lote de Lucas José Alves, com azimute 228°53'48", e distância de 95,83 metros, até o marco 474/28, situado na divisa com o lote de Bauduino Roberto Meurer: daí, segue este divisa com azimute 322°12'43", e distância de 81,89 metros, até o marco 474/27, daí, segue a mesma divisa com azimute 51°13'20", e distância de 68,37 metros, até o marco 474/26, daí, segue a mesma divisa com azimute 122°48'30", e distância de 82,20 metros, até atingir o marco inicial desta descrição, como segue:

Nome	Graduação	CI/RG	CPF n°
Jonathan de Castro Dalagnol	Engenheiro Civil CREA SC 132.365-6	4.891.847-4 SSP SC	077.326629-11
Marlete Dalmagro	Engenheira Agrônoma CREA 25.067-D PR	2.004.734 SSP PR	502.719-979-15
Marcio Ecker Dionizio	CRECI 16681-F	7.095.692-6	032.575.359-88



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de agosto de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.